



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

## PROJETO DE LEI 208, DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEITOS ESPECÍFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – HMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica estabelecida a criação de leitos hospitalares específicos, em um quarto ou ala dedicada, no Hospital Municipal de Araucária – HMA, para o atendimento de pacientes em tratamento de dependência química.

**Art. 2º** Os leitos referidos no art. 1º têm como objetivo oferecer cuidados médicos, psicológicos e sociais a pacientes em situação de dependência química, com a finalidade de:

- I – garantir um ambiente seguro e adequado para a recuperação;
- II – oferecer suporte clínico e terapêutico contínuo;
- III – promover a reintegração social do paciente através de encaminhamentos para redes de apoio e tratamento contínuo.

**Art. 3º** A internação nos leitos específicos para dependentes químicos será indicada nos seguintes casos:

- I – quando o paciente apresentar crise de abstinência aguda;
- II – quando houver risco à vida do paciente ou de terceiros em decorrência do uso abusivo de substâncias;
- III – nos casos em que houver indicação médica de tratamento supervisionado intensivo.**

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - [www.arauacaria.pr.leg.br](http://www.arauacaria.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**Art. 4º** Os leitos deverão ser assistidos por uma equipe multidisciplinar, composta por:

- I – médico especializado em dependência química ou psiquiatria;
- II – psicólogos;
- III – assistentes sociais;
- IV – enfermeiros capacitados para o manejo de pacientes com dependência química.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, além de receber repasses estaduais e federais, com a finalidade de ampliar a oferta de leitos e melhorar a qualidade do atendimento.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implementação e gestão dos leitos, bem como pela capacitação de profissionais para o tratamento de dependência química.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de novembro de 2024.

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEITOS ESPECÍFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – HMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A dependência química é uma condição complexa que exige um tratamento especializado e, muitas vezes, intensivo, sobretudo nos casos de internação para crises agudas ou complicações associadas.

Estudos indicam que a recuperação de dependentes químicos em ambientes especializados aumenta significativamente as chances de sucesso terapêutico e a reinserção social.

A segregação de um espaço específico permitirá que o atendimento seja realizado de maneira mais eficaz, respeitando as particularidades clínicas e psicológicas desses pacientes.

A criação de leitos específicos para esses pacientes visa atender à demanda crescente de tratamento adequado, reduzindo o impacto social e as consequências para a saúde pública.

A proposta reforça o compromisso do Município de Araucária com a saúde pública, ampliando o acesso ao tratamento para a dependência química e promovendo uma rede de apoio mais estruturada e eficiente.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de novembro de 2024

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador**

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - [www.arauacaria.pr.leg.br](http://www.arauacaria.pr.leg.br)